

# **27 DE DEZEMBRO DE 2019 – XXIX – Nº 243** **– JABOATÃO DOS GUARARAPES**

27 de dezembro de 2019

## **GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 144, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Ementa: Dispõe sobre o Recadastramento Anual Obrigatório dos Autorizatários – Agentes Autônomos, Empresas, Estabelecimentos de Ensino –, e seus respectivos veículos e condutores auxiliares, do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Jaboaão dos Guararapes, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos III, V e VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 8º do Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Jaboaão dos Guararapes (RSTE/JG), aprovado pelo Decreto Municipal nº 142, de 05 de setembro de 2011, quanto à obrigatoriedade de recadastramento anual junto ao Órgão Gestor do Serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizadas as informações cadastrais e os Certificados de Credenciamento emitidos para operação do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Jaboaão dos Guararapes (STE/JG), através do recadastramento dos Autorizatários, seus respectivos veículos e seus condutores auxiliares;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar o cumprimento das exigências estabelecidas no RSTE/JG e no Capítulo XIII – DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES, artigos 136 a 139 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, através da realização de vistoria nos veículos credenciados que operam o Sistema;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam os **Autorizatários – Agentes Autônomos, Empresas e Estabelecimentos de Ensino –,** que operam o **Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Jaboaão dos Guararapes (STE/JG), convocados** para comparecerem ao **Recadastramento Anual Obrigatório,** referente ao exercício de 2020, no período de **06 a 31 de janeiro de 2020,** sob a coordenação da **Secretaria Executiva de Mobilidade e Ordem Pública (SEMOP),** nos termos do artigo 8º do Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Jaboaão dos Guararapes (RSTE/JG), aprovado pelo Decreto Municipal nº 142, de 05 de setembro de 2011.

**§ 1º.** O Recadastramento será realizado na sede da Secretaria Executiva e Mobilidade e Ordem Pública (SEMOP), situada na Rua Zelindo Marafante nº 20, Piedade, Jaboaão dos Guararapes, no horário das 08h00 às 12h00, com base na terminação da placa do veículo, nos períodos definidos no **Anexo Único** deste

Decreto.

§ 2º. A entrega da documentação dos Autorizatários e do(s) seu(s) respectivo(s) veículo(s) e a vistoria serão realizadas na sede da SEMOP, no horário estabelecido e de acordo com o Calendário, **Anexo Único** deste Decreto, e, na ocasião, após conferência e aprovação da documentação, será expedida a autorização para vistoria do(s) veículo(s).

§ 3º. A vistoria do(s) veículo(s) será realizada na sede da SEMOP, no horário estabelecido e de acordo com o Calendário, **Anexo Único** deste Decreto.

**Art. 2º** No ato do recadastramento será exigida a seguinte documentação:

**I** – dos Agentes Autônomos:

a) Declaração que comprove a necessidade da prestação do serviço, expedida por estabelecimento de ensino, pelo Sindicato ou demais Entidades e Associação da categoria;

b) Comprovante de Inscrição no Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), como profissional autônomo, com pagamento atualizado, exceto para quem tiver Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada;

c) original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “D” ou “E”, constando na observação: “*Exerce atividade Remunerada, Habilitação Escolar*”;

d) Relatório de pontuação de Habilitação emitido pelo DETRAN/PE;

e) Certidões negativas Federal, Estadual e do Instituto de Identificação Tavares Buriel (IITB/SDS), de antecedentes criminais, fornecidas por autoridade competente;

f) Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes (CIM);

g) atestado médico de sanidade física e mental fornecido por autoridade competente;

h) 1 (uma) foto recente, 3x4 colorida.

**II** – das Empresas:

a) Declaração que comprove a necessidade de prestação do serviço;

b) original e cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

c) original e cópia do Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pela Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes;

d) Certidão Negativa de débitos junto à Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes (CIM);

e) Certidão Negativa do INSS;

f) Certidões Negativas de débitos para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual.

### **III – dos Estabelecimentos de Ensino:**

a) Declaração que comprove que presta serviço de transporte coletivo aos seus alunos;

b) original e cópia do Contrato Social, devidamente registrado nos órgãos competentes;

c) original e cópia do Certificado de Registro junto ao MEC;

d) original e cópia do Registro junto à Secretaria de Educação do Jaboatão dos Guararapes;

e) original e cópia do Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes;

f) Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes (CIM);

g) Certidões Negativas de Débitos para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual;

h) original e cópia dos Contratos de Terceirização do serviço, quando couber.

### **IV – dos Veículos dos Autorizatários:**

a) Laudo de Vistoria Veicular expedido pelo DETRAN/PE, quando do retorno à SEMOP;

b) cópia do Certificado de Registro (CRV) e Certificado de Licenciamento do Veículo (CRLV), averbado pelo DETRAN/PE, como veículo escolar;

c) Comprovação de aferição do tacógrafo, atualizado, em nome do proprietário;

d) Seguro DPVAT, quitado na categoria 2 (dois) ou 3 (três);

e) Certificado de Segurança Veicular (CSV) e Selo de Inspeção do Cilindro, atualizado e expedido por instituição credenciada pelo INMETRO, caso o veículo seja convertido para GNV;

f) Contrato de Cessão de Direito e de posse de veículo, se for o caso;

g) Laudo de Inspeção Técnica Veicular para os veículos enquadrados na Categoria 2 (dois) do DPVAP, com mais de 7 (sete) anos de fabricação e para aqueles enquadrados na Categoria 3 (três) do Seguro DPVAT, com mais de 10 (dez) anos de fabricação.

**Art. 3º** O Autorizatário proprietário do veículo poderá, no ato do cadastramento, cadastrar Condutores Auxiliares, sendo exigida a seguinte

documentação:

- a) Declaração de Responsabilidade em modelo padronizado pela SEMOP, expedida pelos operadores ou Sindicato da categoria;
- b) original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "D" ou "E", constando na observação: "*Exerce atividade Remunerada, Habilitação Escolar*";
- c) Relatório de pontuação de Habilitação emitida pelo DETRAN/PE, com no máximo 4 (quatro) pontos;
- d) Certidão Negativa Federal, Estadual e do Instituto de Identificação Tavares Buril- IITB/SDS, de antecedentes criminais, fornecidas por autoridade competente;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes (CIM);
- f) original e cópia do comprovante de residência;
- g) Atestado Médico de sanidade física e mental fornecido por autoridade competente;
- h) 1 (foto) foto recente, 3x4 colorida.

**Art. 4º** Os proprietários que não realizarem o recadastramento dos seus veículos no período determinado por este Decreto, sem motivo justificável, estarão sujeitos a multa no valor de R\$ 332,26 (trezentos e trinta e dois reais, vinte e seis centavos) e retenção do veículo, conforme disposto no art. 24 do Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Jaboatão dos Guararapes e na Lei Municipal nº 155, de 27 de dezembro de 1991, Código Tributário Municipal, e alterações.

**Parágrafo único.** O valor referido no *caput* deverá ser reajustado, a partir de 1º de janeiro de 2020, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda (SPF), com base no art. 10, do Decreto Municipal nº 140, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 5º** Os Autorizatários, os Condutores Auxiliares e os Veículos, após o recadastramento, serão credenciados a operar os serviços de Transporte Coletivo de Escolares de Jaboatão dos Guararapes, cumpridas as normas e formalidades legais do Órgão Gestor e expedição pela SEMOP dos seguintes documentos:

**I** – para os Agentes Autônomos:

- a) **Autorização de Funcionamento (AF)**, de porte obrigatório no veículo;
- b) **Identidade Cadastral (IC)**, de uso pessoal e porte obrigatório.

**II** – para as Empresas e Estabelecimentos de Ensino:

**a) Autorização de Funcionamento (AF)**, de porte obrigatório no veículo.

**III** – para os Condutores Auxiliares:

**a) Identidade Cadastral (IC)**, de uso pessoal obrigatório, contendo o número da Autorização de Funcionamento (AF) concedida ao Agente Autônomo, à Empresa ou ao Estabelecimento de Ensino ao qual estiver vinculado.

**IV** – para os Veículos dos Autorizatários:

**a) Adesivo de Funcionamento**, aposto obrigatoriamente no para-brisa dianteiro do veículo;

**b) Adesivos de Identificação**, apostos obrigatoriamente, externamente nas portas dianteiras do veículo em local definido pela SEMOP.

§ 1º. Para cada Agente Autônomo será expedido uma única Autorização de Funcionamento (AF) que corresponderá a um só veículo de sua propriedade.

§ 2º. Para cada Empresa e Estabelecimento de Ensino serão expedidas Autorizações de Funcionamento (AFs) para cada veículo de sua propriedade.

**Art. 6º** O valor do recadastramento, referência dezembro/2019, será de R\$ 40,74 (quarenta reais e setenta e quatro centavos), por Veículo.

**Parágrafo único.** O valor referido no *caput* deverá ser reajustado, a partir de 1º de janeiro de 2020, pela Secretaria Municipal da Fazenda, com base no art. 10, do Decreto Municipal nº 140, de 2019.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de dezembro de 2019.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

**DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Ordem Pública

**DOMINICI SÁVIO RAMOS COELHO MORORÓ**

Procurador Geral do Município em exercício

**ANEXO ÚNICO**

Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Jaboaão dos Guararapes (STE/JG)

**Calendário de Recadastramento 2020**

**Terminação da Placa do Veículo**

**Períodos**

**1 e 2**

**06 a 10 de janeiro de 2020**

<b>Terminação da Placa do Veículo</b>	<b>Períodos</b>
<b>3 e 4</b>	<b>13 a 17 de janeiro de 2020</b>
<b>5, 6 e 7</b>	<b>20 a 24 de janeiro de 2020</b>
<b>8, 9 e 0</b>	<b>27 a 31 de janeiro de 2020</b>

## **ATOS DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 34/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019.

### **RESOLVE:**

**Ato n.º 1.121/2019 – DESIGNAR** a Superintendente **PATRÍCIA PINHEIRO TAVARES COUTINHO**, matrícula nº 4.0911339.1, para responder cumulativamente pelo expediente da **Secretaria Executiva de Gestão em Saúde**, no período de 16/12/2019 a 03/01/2020, durante o afastamento do Secretário Executivo **RODRIGO CANTO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE AZEVEDO**, para gozo de férias.

**Ato n.º 1.122/2019 – DESIGNAR** o Superintendente **PAULO EUGÊNIO WANDERLEY BARBOSA**, matrícula nº 0.0172863.1, para responder cumulativamente pelo expediente da **Secretaria Executiva da Receita**, no período de 02/01/2020 a 16/01/2020, durante o afastamento do Secretário Executivo **JOÃO HENRIQUE DA SILVA MARINHO**, para gozo de férias.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de dezembro de 2019.

**Anderson Ferreira**

Prefeito

## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CORREGEDORIA GERAL**

**PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº 124/2019-CG/1ªCPIA**

**O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas no art. 13, §3º e §4º, da Lei nº 034/2018, publicada no DOM nº 001, em 02/01/2019, como também no Ato n. 320/2019, de 25/03/2019, publicado no DOM nº 054 de 25/03/2019;

**CONSIDERANDO** a conclusão que chegou a Primeira Comissão de Inquérito Administrativo, através de seu Relatório Final, no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o n. 015/2019-CG/1ª CPIA, instaurado pela Portaria n. 069/2019 – CG/1ª CPIA, datada de 23 agosto de 2019, publicada no DOM nº 157, de 27 de agosto de 2019, o que mais consta dos autos e ainda a decisão final da autoridade competente.

## **R E S O L V E**

**DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo, conforme decisão nos autos, na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o Nº 015/2019 – CG/1ª CPIA, instaurado em desfavor do servidor **MARCONDES GALDINO BARBOSA**, matrícula nº 19.149-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de dezembro de 2019.

**CARLOS MONTARROYOS**

**Corregedor Geral do Município**

## **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

**PORTARIA Nº 284/2019 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 214/2019 – GGE, do dia 16/10/2019, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação da professora **Willani Ferreira Muliterno Andrade**, matrícula nº 14.827-0;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração e nomeação da servidora.

### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a professora **Willani Ferreira Muliterno Andrade**, matrícula nº 14.827-0, da função de Secretária Escolar, da Escola Municipal Aluísio da Cunha Moraes, com data retroativa ao dia **07/10/2019**.

**NOMEAR**, a professora **Willani Ferreira Muliterno Andrade**, matrícula nº 14.827-0, na função de **Gestora Escolar**, com 200h/a, na Escola Municipal Aluísio da Cunha Moraes, com data retroativa ao dia **08/10/2019**.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de outubro de 2019.

**Ivaneide de Farias Dantas**

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 285/2019 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 217/2019 – GGE, do dia 21/10/2019, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação da professora **Gisele Cristine Dias, matrícula nº 14.956-0**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração e nomeação da servidora.

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a professora **Gisele Cristine Dias, matrícula nº 14.956-0**, da função de Gestora Escolar, da Escola Municipal Aluísio da Cunha Moraes, com data retroativa ao dia **04/10/2019**.

**NOMEAR**, a professora **Gisele Cristine Dias, matrícula nº 14.956-0**, na função de **Supervisora Escolar**, com 200h/a, na Escola Municipal Professor Carlos José Ribeiro Júnior, com data retroativa ao dia **05/10/2019**.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de outubro de 2019.

**Ivaneide de Farias Dantas**

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 306/2019 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 229/2019 – GGE, do dia 14/11/2019, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação da professora **LUCIANA FARIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 14.878-4**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração e nomeação da servidora.

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a professora **LUCIANA FARIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 14.878-4**, da função de Gestora Escolar, da Creche Municipal Mundo Encantado, com data retroativa ao dia **21/10/2019**.

**NOMEAR**, a professora **LUCIANA FARIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 14.878-4**, na

função de **Supervisora Escolar**, com 200h/a, na **Escola Municipal Professora Maria José Bezerra**, com data retroativa ao dia **22/10/2019**.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de novembro de 2019.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 307/2019 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 228/2019 – GGE, do dia 14/11/2019, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação da professora **MARIA JULIANA DOS SANTOS FARIAS**, matrícula nº **20.230-4**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração e nomeação da servidora.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a professora **MARIA JULIANA DOS SANTOS FARIAS**, matrícula nº **20.230-4**, da função de Gestora Escolar, da Escola Municipal Nossa Senhora dos Prazeres, com data retroativa ao dia **22/10/2019**.

**NOMEAR**, a professora **MARIA JULIANA DOS SANTOS FARIAS**, matrícula nº **20.230-4**, na função de **Secretária Escolar**, com 200h/a, na **Escola Municipal Professora Eunice Félix da Silva**, com data retroativa ao dia **23 /10/2019**.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de novembro de 2019.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 308/2019 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 222/2019 – GGE, do dia 13/11/2019, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação da professora **EDJANE MARIA DA SILVA**, matrícula nº **14.945-4**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração e nomeação da servidora.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a professora **EDJANE MARIA DA SILVA**, matrícula nº **14.945-4**, da função de Gestora Escolar, da Escola Municipal Maria Feijó, com data retroativa ao dia **31/10/2019**.

**NOMEAR**, a professora **EDJANE MARIA DA SILVA**, matrícula nº **14.945-4**, na função de **Gestora Escolar**, com 200h/a, na **Escola Municipal Cláudio Agrício**, com data retroativa ao dia **01/11/2019**.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de novembro de 2019.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 309/2019 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 223/2019 – GGE, do dia 13/11/2019, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação da professora **ROSIANE ASSIS DOS SANTOS**, matrícula nº **15.124-6**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração e nomeação da servidora.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a professora **ROSIANE ASSIS DOS SANTOS**, matrícula nº **15.124-6**, da função de Gestora Escolar, da Escola Municipal Compositor Luiz Gonzaga, com data retroativa ao dia **31/10/2019**.

**NOMEAR**, a professora **ROSIANE ASSIS DOS SANTOS**, matrícula nº **15.124-6**, na função de **Gestora Escolar**, com 200h/a, na **Escola Municipal Maria Feijó**, com data retroativa ao dia **01/11/2019**.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de novembro de 2019.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 310/2019 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 224/2019 – GGE, do dia 14/11/2019, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação da professora **EVANDE ODETE BEZERRA SOUZA**, matrícula nº **14.949-7**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração e nomeação da servidora.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a professora **EVANDE ODETE BEZERRA SOUZA**, matrícula nº14.949-7, da função de Gestora Escolar, da Escola Municipal Dom Pedro de Alcântara, com data retroativa ao dia **04/11/2019**.

**NOMEAR**, a professora **EVANDE ODETE BEZERRA SOUZA**, matrícula nº14.949-7 na função de **Gestora Escolar**, com 200h/a, na **Escola Municipal Professora Nazete Vieira de Lima**, com data retroativa ao dia **05/11/2019**.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de novembro de 2019.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 311/2019 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 225/2019 – GGE, do dia 14/11/2019, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação da professora **ILZA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 16.556-5

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração e nomeação da servidora.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a professora **ILZA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 16.556-5, da função de Supervisora Escolar, da Escola Municipal Professora Maria José Bezerra, com data retroativa ao dia **21/10/2019**.

**NOMEAR**, a professora **ILZA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 16.556-5, na função de **Supervisora Escolar**, com 200h/a, na **Escola Municipal Maria de Lourdes Ramos**, com data retroativa ao dia **22/10/2019**.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de novembro de 2019.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 312/2019 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram

delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 226/2019 – GGE, do dia 14/11/2019, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação da professora **MARISA PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 17.214-6**

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração e nomeação da servidora.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a professora **MARISA PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 17.214-6**, da função de Gestora Escolar, da Escola Municipal Professora Nazete Vieira de Lima, com data retroativa ao dia **21/10/2019**.

**NOMEAR**, a professora **MARISA PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 17.214-6**, na função de **Gestora Escolar**, com 200h/a, na **Creche Municipal Mundo Encantado**, com data retroativa ao dia **22/10/2019**.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de novembro de 2019.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 313/2019 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 227/2019 – GGE, do dia 14/11/2019, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação da professora **DILCE CORREIA DE SOUZA, matrícula nº 12.703-5**

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração e nomeação da servidora.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a professora **DILCE CORREIA DE SOUZA, matrícula nº 12.703-5**, da função de Secretária Escolar, da Escola Municipal Albenice Maria da Silva, com data retroativa ao dia **31/10/2019**.

**NOMEAR**, a professora **DILCE CORREIA DE SOUZA matrícula nº 12.703-5**, na função de **Gestora Escolar**, com 200h/a, na **Escola Municipal Albenice Maria da Silva**, com data retroativa **ao dia 01/11/2019**.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de novembro de 2019.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 314/2019 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 230/2019 – GGE, do dia 14/11/2019, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação do professor **ALEXANDRE VIRGÍNIO DA SILVA**, matrícula nº 18.529-9

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração e nomeação do servidor.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, o professor **ALEXANDRE VIRGÍNIO DA SILVA**, matrícula nº18.529-9, da função de Gestor Escolar, da Escola Municipal Albenice Maria da Silva, com data retroativa ao dia **31/10/2019**.

**NOMEAR**, o professor **ALEXANDRE VIRGÍNIO DA SILVA** matrícula nº18.529-9, na função de **Gestor Escolar**, com 200h/a, na **Escola Municipal Dr. Maurício Martins de Albuquerque**, com data retroativa ao dia **01/11/2019**.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de novembro de 2019.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº315/2019 – SME**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 221/2019-GGE, do dia 13/11/2019, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a exoneração da professora **MARIA CLÁUDIA DE SOUZA CAMPELO**, matrícula 16.550-6, da função de Gestora Escolar da Escola Municipal Cecília Brandão.

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a professora **MARIA CLÁUDIA DE SOUZA CAMPELO**, matrícula 16.550-6, da função de Gestora Escolar da Escola Municipal Cecília Brandão, com data retroativa ao dia **31/10/2019**.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de novembro de 2019.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 316/2019 – SME**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a **CI nº 237/2019-GGE**, datada do dia 20/11/2019, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a nomeação da Professora **TÂMARA MARQUES DA SILVA GOMES**, matrícula nº 18.216-8;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação da servidora;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a professora **TÂMARA MARQUES DA SILVA GOMES**, matrícula nº 18.216-8, na função de **Supervisora Escolar**, com 200 h/a, na **Escola Municipal Porto da Cidadania**, com data retroativa ao dia **13/09/2019**

Jaboatão dos Guararapes, 21 de novembro de 2019

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 318/2019 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a **CI nº 236/2019 – GGE**, do dia 18/11/2019, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação da professora **CLEIA SANDRA GONÇALVES CABRAL**, matrícula nº 13.140-7

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração e nomeação da servidora.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a professora **CLEIA SANDRA GONÇALVES CABRAL**, matrícula nº 13.140-7, da função de Gestora Escolar, da **Escola Municipal Vânia Laranjeira**, com data retroativa ao dia **18/11/2019**.

**NOMEAR**, a professora **CLEIA SANDRA GONÇALVES CABRAL**, matrícula nº 13.140-7, na função de **Supervisora Escolar**, com 200h/a, na **Escola Municipal Alberto Luiz Russo**, com data retroativa ao dia **19/11/2019**.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de novembro de 2019.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 319/2019 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 235/2019 – GGE, do dia 18/11/2019, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação da professora **MAGDA DA SILVA CHAVES**, matrícula nº 16.459-3;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração e nomeação da servidora.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a professora **MAGDA DA SILVA CHAVES**, matrícula nº 16.459-3, da função de **Supervisora Escolar**, da **Escola Municipal Nossa Senhora do Loreto**, com data retroativa ao dia 18/11/2019.

**NOMEAR**, a professora **MAGDA DA SILVA CHAVES** matrícula nº 16.459-3, na função de **Supervisora Escolar**, com 200h/a, no **CEMEI Professora Marlúcia Evangelista de Souza**, com data retroativa ao dia 19/11/2019.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de novembro de 2019.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 320/2019 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 238/2019 – GGE, do dia 19/11/2019, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação da professora **TÂMARA MARQUES DA SILVA GOMES**, matrícula nº 18.216-8;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração e nomeação da servidora.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a professora **TÂMARA MARQUES DA SILVA GOMES**, matrícula nº 18.216-8, da função de **Supervisora Escolar**, da **Escola Municipal Porto da Cidadania**, com data retroativa ao dia 20/09/2019.

**NOMEAR**, a professora **TÂMARA MARQUES DA SILVA GOMES**, matrícula nº 18.216-8, na função de **Gestora Escolar PRÓ – TEMPORE**, com 200h/a, na **Escola Municipal Henrique Dias**, com efeito retroativo ao período de 21 de setembro de 2019 a 25 de dezembro de 2019.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de novembro de 2019.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 321/2019 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;**

**CONSIDERANDO a CI nº 234/2019 – GGE, do dia 18/11/2019, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação da professora EVANDRA MARIA GOMES DA MATA, matrícula nº 14.641-2;**

**CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração e nomeação da servidora.**

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido, a professora EVANDRA MARIA GOMES DA MATA matrícula nº 14.641-2, da função de Supervisora Escolar, da Escola Municipal Vânia Laranjeiras, com data retroativa ao dia 18/11/2019.**

**NOMEAR, a professora EVANDRA MARIA GOMES DA MATA, matrícula nº 14.641-2, na função de Gestora Escolar, com 200h/a, na Escola Municipal Vânia Laranjeiras, com efeito retroativo à data de 19 de novembro de 2019.**

Jaboatão dos Guararapes, 21 de novembro de 2019.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 322/2019 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;**

**CONSIDERANDO a CI nº 233/2019 – GGE, do dia 18/11/2019, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação da professora MARTA REGINA BARROCA PINTO, matrícula nº 15.112-2;**

**CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração e nomeação da servidora.**

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido, a professora MARTA REGINA BARROCA PINTO matrícula nº 15.112-2, da função de Gestora Escolar, da Escola Municipal Iracy Rodovalho, com data retroativa ao dia 31/10/2019.**

**NOMEAR**, a professora **MARTA REGINA BARROCA PINTO**, matrícula nº15.112-2, na função de **Gestora Escolar**, com 200h/a, na **EMTI – Escola Municipal de Tempo Integral Josefa Batista**, com efeito retroativo à data de **01 de novembro de 2019**.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de novembro de 2019.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 323/2019 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 231/2019 – GGE, do dia 18/11/2019, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação do professor **CARLOS EDUARDO ARAÚJO RODRIGUES**, matrícula nº **17.197-2**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração e nomeação do servidor.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, o professor **CARLOS EDUARDO ARAÚJO RODRIGUES** matrícula nº **17.197-2**, da função de **Gestor Escolar**, da **Escola Municipal Dr. Maurício Martins de Albuquerque**, com data retroativa ao dia **31/10/2019**.

**NOMEAR**, o professor **CARLOS EDUARDO ARAÚJO RODRIGUES** matrícula nº **17.197-2**, na função de **Gestor Escolar**, com 200h/a, na **Escola Municipal Djacy Glicério**, com efeito retroativo à data de **01 de novembro de 2019**.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de novembro de 2019.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 326/2019 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 239/2019 – GGE, do dia 25/11/2019, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional e Avaliação, solicitando a Retificação na Portaria nº **277/2019 – SME**, publicada no Diário Oficial do Município nº **215** de **15/10/2019**, da servidora **Lucrecia Cibely da Silva**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a

Retificação da Portaria nº 277/2019 – SME, publicada no D.O.M nº 215 de 15/10/2019.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, a Portaria nº 277/2019 – SME, publicada no D.O.M nº 215 de 15/10/2019;

**ONDE LÊR-SE:** EXONERAR, a pedido, a professora **Lucrécia Cibely da Silva**, matrícula nº 18.432-2, da função de Gestora Escolar, da Escola Municipal Gildo Veríssimo, com data retroativa ao dia 06/09/2019.

**LEIA-SE:** EXONERAR, a pedido, a professora **Lucrécia Cibely da Luz**, matrícula nº 18.432-2, da função de Gestora Escolar, da Escola Municipal Gildo Veríssimo, com data retroativa ao dia 06/09/2019.

**ONDE LÊR-SE:** NOMEAR, a professora **Lucrécia Cibely da Silva**, matrícula nº 18.432-2, na função de Supervisora Escolar, com 200h/a, na Escola Municipal Visconde de Suassuna, com data retroativa ao dia 09/07/2019.

**LEIA-SE:** NOMEAR, a professora **Lucrécia Cibely da Luz**, matrícula nº 18.432-2, na função de Supervisora Escolar, com 200h/a, na Escola Municipal Visconde de Suassuna, com data retroativa ao dia 09/07/2019.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de novembro de 2019.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 327/2019 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 239/2019 – GGE, do dia 20/11/2019, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional e Avaliação, solicitando a Exoneração e a Nomeação da professora **Carolina de Medeiros Barbosa**, matrícula nº 16.412-7;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração e nomeação da servidora.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a professora **Carolina de Medeiros Barbosa**, matrícula nº 16.412-7, da função de Secretária Escolar, da Escola Municipal Porto da Cidadania, com data retroativa ao dia **02/07/2019**.

**NOMEAR**, a professora **Carolina de Medeiros Barbosa**, matrícula nº 16.412-7, na função de **Gestora Escolar**, com 200h/a, na Escola Municipal Porto da

Cidadania, com data retroativa ao dia **03/07/2019**.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de novembro de 2019.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 343/2019-SME**

**EMENTA:** Homologa o Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada prevista no Edital nº 001/2019–SME

**CONSIDERANDO** o Resultado Final da Seleção Simplificada nº 001/2019 divulgado pelo Instituto Darwin no dia 02/12/2019;

**CONSIDERANDO** o Cronograma Previsto no Edital da Seleção Simplificada nº 001/2019 quanto a Homologação do Resultado Final;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada nº 001/2019, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 99/2001, para atuar no serviço Público Municipal do Jaboaão dos Guararapes/PE, consoante listagem posta nos Anexos I e II desta.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de dezembro de 2019.

**IVANEIDE DANTAS**

Secretária Municipal de Educação

**ANEXOS**

Relação Final Geral dos Classificados.

[Visualizar](#)

Relação Geral Final dos Deficientes Classificados

[Visualizar](#)

**PORTARIA Nº 353/2019 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

**Considerando** a solicitação constante no Ofício nº 099/2019/CME/JG, datado de 18 de dezembro de 2019, solicitando providências quanto à homologação referente à correção de endereço e Implantação de Modalidade da Educação

Infantil na Escola Municipal Carlos José Ribeiro Júnior;

**Considerando** parecer nº 12/2019/CME/JG aprovado em 17/12/2019;

**Considerando** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para homologação referente à correção de endereço e Implantação de Modalidade da Educação Infantil na Escola Municipal Carlos José Ribeiro Júnior.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar Parecer nº parecer nº 12/2019/CME/JG aprovado em 17/12/2019, referente à correção de endereço e Implantação de Modalidade da Educação Infantil na Escola Municipal Carlos José Ribeiro Júnior.

**Art. 2º** Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de dezembro de 2019.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXOS**

Parecer 12/2019/CME/JG – Correção de End. Esc. M. Carlos José Ribeiro Júnior.

[Visualizar](#)

**PORTARIA Nº 354/2019 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**Considerando** a solicitação constante no Ofício nº 100/2019/CME/JG, datado de 19 de dezembro de 2019, solicitando providências quanto à homologação referente à Implantação de Modalidade da Educação Infantil – 2ª Etapa, na Escola Municipal Davino Tenório;

**Considerando** parecer nº 13/2019/CME/JG aprovado em 17/12/2019;

**Considerando** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para homologação referente à Implantação de Modalidade da Educação Infantil – 2ª Etapa, na Escola Municipal Davino Tenório, com efeito retroativo a janeiro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar Parecer nº parecer nº 13/2019/CME/JG aprovado em 17/12/2019, referente à Implantação de Modalidade da Educação Infantil – 2ª Etapa, na Escola Municipal Davino Tenório, com efeito retroativo a janeiro de

2016.

**Art. 2º** Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de dezembro de 2019.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **ANEXOS**

Parecer 13/CME/JG -Imp. Modal. Infantil Davino Tenório

[Visualizar](#)

## **PORTARIA Nº 355/2019 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** o processo investigativo realizado pela Comissão de Sindicância desta Secretaria, instaurada através da **Portaria nº 302/2019 – SME, de 18/11/2019, publicada no DOM de nº 219, de 22/11/2019** e prorrogada através da **Portaria nº 338/2019–SME, de 10/12/2019, publicada no DOM de nº235, de 14/12/2019**;

**CONSIDERANDO** todo o teor do **Processo de Sindicância, tombado nº 011/2019-SME**;

**CONSIDERANDO** a conclusão a que chegou a Comissão Sindicante através do seu Relatório Final que é adotado na íntegra para emissão da decisão, o qual é parte integrante do Processo Administrativo na modalidade de Sindicância, tombado sob nº **011/2019**, instaurado através da **Portaria nº302/2019-SME** acima referenciada, para apurar a responsabilidade da gestora da Escola Municipal Maria de Lourdes Ramos, referente à realização da festa do dia da criança que contou com a presença de um vereador desta municipalidade e o que mais consta nos autos e ainda a decisão da autoridade competente;

## **RESOLVE:**

**I – ARQUIVAR** o presente Procedimento Administrativo Disciplinar na modalidade de Sindicância, com base na **DECISÃO** dos autos e arrimo no artº 173, I da Lei Municipal nº224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

**II- DETERMINAR o Encerramento** do presente Procedimento Administrativo Disciplinar na modalidade de Sindicância, adotando na íntegra os termos a que chegou a Comissão Sindicante.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de dezembro de 2019

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 356/2019 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;**

**CONSIDERANDO** o processo investigativo realizado pela Comissão de Sindicância desta Secretaria, instaurada através da **Portaria nº 305/2019 – SME, de 18/11/2019, publicada no DOM de nº 220, de 23/11/2019** e prorrogada através da **Portaria nº 341/2019–SME, de 10/12/2019, publicada no DOM de nº235, de 14/12/2019;**

**CONSIDERANDO** todo o teor do **Processo de Sindicância, tombado nº 014/2019-SME;**

**CONSIDERANDO** a conclusão a que chegou a Comissão Sindicante através do seu Relatório Final que é adotado na íntegra para emissão da decisão, o qual é parte integrante do Processo Administrativo na modalidade de Sindicância, tombado sob nº **014/2019**, instaurado através da **Portaria nº305/2019-SME** acima referenciada, para oportunizar a oitiva da servidora **Kátia Cristina Limeira da Silva, matrícula nº 15.412-1**, em cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório e o que mais consta nos autos e ainda a decisão da autoridade competente;

**RESOLVE:**

**I – ARQUIVAR** o presente Procedimento Administrativo Disciplinar na modalidade de Sindicância, com base na **DECISÃO** dos autos e arrimo no artº 173, I da Lei Municipal nº224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

**II- DETERMINAR o Encerramento** do presente Procedimento Administrativo Disciplinar na modalidade de Sindicância, adotando na íntegra os termos a que chegou a Comissão Sindicante.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de dezembro de 2019

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, através da GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA** junto a **COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 143, inciso III, da Lei 155/91 – Código Tributário Municipal, resolvem:

## **NOTIFICAR**

Do relançamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Limpeza Pública (TLP).

**1- IRANILDO VICENTE FERREIRA:** 2019 para os imóveis de sequenciais: **10039880 e 15296040**, através do processo: **2019008648-8**;

**2 – JUCI ALBUQUERQUE DE SOUZA:** 2019 para o imóvel de sequencial: **11022248**, através do processo: **2018006081-8**;

**3 – ENILSON NUNES GOMES:** 2019 para o imóvel de sequencial: **10312064**, através do processo: **2019012486-0**;

**4 – SAMURA HARLACHER VIEIRA:** 2014 a 2019 para o imóvel de sequencial: **10083596**, através do processo: **2017008064-6**;

**5 – EIVISON LUIZ DA SILVA:** 2016 a 2019 para o imóvel de sequencial: **14781115**, através do processo: **2019017950-8**;

**6 – MARCIA SARINHO RIBEIRO:** 2014 a 2019 para o imóvel de sequencial: **14823454**, através do processo: **2011028786-4**;

**7 – ESPÓLIO DE GERALDO ALMEIDA DE MOURA:** 2014 a 2019 para os imóveis de sequenciais: **12146579 e 12146560**, através do processo: **2019014573-5**;

**8- ESPÓLIO DE UNALDO MENEZES:** 2015 a 2019 para o imóvel de sequencial: **10309250**, através do processo: **2019023020-1**;

**9 – FRANCISCO JOSE PIMENTEL GOMES:** 2018 e 2019 para o imóvel de sequencial: **14693895**, através do processo: **2018023964-8**;

**10- ESPÓLIO DE MANOEL BENTO DA SILVA:** 2014 a 2019 para o imóvel de sequencial: **12843423**, através do processo: **2019019956-8**;

**11- ESPÓLIO DE SEVERINO TARGINO DE MELO:** 2014 para o imóvel de sequencial: **12184349**, através do processo: **2019019901-0**;

**12- SANDRA ALVES DE OLIVEIRA:** 2014 a 2019 para o imóvel de sequencial: **15302776**, através do processo: **2018014199-0**.

Conforme disposição legal arts. 140 e 141 da Lei nº155/91 – Código Tributário Municipal – CTM, o contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para interpor reclamação contra o lançamento.

Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de dezembro de 2019.

**Angerval Silva Dantas**

Auditor Tributário

Matrícula: 17.298-7

**Natércia Gorete Saraiva Lins**

Gerente de Tributos Imobiliários, Arrecadação e Dívida Ativa

Matrícula: 59.165-70

**A SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, através da GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA junto a COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 143, inciso III, da Lei 155/91 – Código Tributário Municipal, resolvem:**

**NOTIFICAR**

Do relançamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Limpeza Pública (TLP).

**1- ESPÓLIO DE ESTANIEL AGARINO DE SOUZA: 2014 a 2019 para o imóvel de sequencial: 15029808, através do processo: 2019018294-0;**

**2 – ESPÓLIO DE JORGE JOSE DE SOUSA: 2014 a 2017 para o imóvel de sequencial: 12778613, através do processo: 2019010563-6;**

**3 – JOSENILDA CANDIDA DE MENEZES: 2017 a 2019 para o imóvel de sequencial: 14411717, através do processo: 2017022314-5;**

**4 – ESPÓLIO DE ESDRAS DE QUEIROZ MARQUES: 2014 a 2019 para o imóvel de sequencial: 10067515, através do processo: 2019007224-0;**

**5 – ESPÓLIO DE GODOLFREDO DE ABREU E LIMA PRIMO: 2014 a 2019 para o imóvel de sequencial: 12057061, através do processo: 2019025000-8;**

**6 – JAMESSON AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MARANHAO: 2014 a 2019 para o imóvel de sequencial: 10078606, através do processo: 2019022731- 6;**

**7 – IMOB NOVA MURIBECA LTDA: 2019 para o imóvel de sequencial: 11009578, através do processo: 2019004483-1;**

**8- MARIA DAS NEVES SOUSA SILVA: 2019 para o imóvel de sequencial: 12021318, através do processo: 2019005606-6;**

**9- ESPÓLIO DE JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA: 2014 e 2015 para o imóvel de sequencial: 12724688, através do processo: 2017024389-8;**

**10- ESPOLIO DE ESTANIEL AGARINO DE SOUZA: 2019 para o imóvel de sequencial: 15029786, através do processo: 2019018288-6;**

**11- LADJANE MARIA DO NASCIMENTO: 2019 para o imóvel de sequencial: 14852900, através do processo: 2019011359-0;**

**12- ROSEMARY MARIA DO NASCIMENTO: 2019 para o imóvel de sequencial: 12722901, através do processo: 2019011359-0;**

**13- GENIVAL SOARES DA COSTA:** 2014 para o imóvel de sequencial: **12231916**, através do processo: **2019014083-0**.

Conforme disposição legal arts. 140 e 141 da Lei nº155/91 – Código Tributário Municipal – CTM, o contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para interpor reclamação contra o lançamento.

Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de dezembro de 2019.

**Angerval Silva Dantas**

Auditor Tributário

Matrícula: 17.298-7

**Natércia Gorete Saraiva Lins**

Gerente de Tributos Imobiliários, Arrecadação e Dívida Ativa

Matrícula: 59.165-70

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 035/2018

**Edital nº 033/2019 – SMS**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 034/2018, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 035/2018, resolve **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 014/2018 – SEPLAG e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, localizada na Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres–Jaboatão dos Guararapes – CEP: 54.330-900, entre os horários das 9h às 12h e das 13h às 16h, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da notificação, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 035/2018.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de dezembro de 2019.

**ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA**

**Secretária Municipal de Saúde**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Local de apresentação:** Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres –  
Jaboatao dos Guararapes- PE/ CEP:54.330-900

**CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PCD</b>	<b>DATA DE CONVOCAÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
22 º	RODRIGO SANTIAGO MOREIRA	2539	NÃO	02/01/2020	09:00
23 º	UBIRACI SANTIAGO MARIANO JUNIOR	6858	NÃO	02/01/2020	09:30

**CARGO/FUNÇÃO: SANITARISTA**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PCD</b>	<b>DATA DE CONVOCAÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
12 º	JECIANE ARAUJO DE ALBUQUERQUE COSTA	3814	NÃO	02/01/2020	10:00

**CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMÍLIA**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PCD</b>	<b>DATA DE CONVOCAÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
25 º	ANDREIA LOURENÇO DA SILVA	1717	NÃO	02/01/2020	10:30

**CARGO/FUNÇÃO: ODONTÓLOGO/PERIODONTISTA**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PCD</b>	<b>DATA DE CONVOCAÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
4 º	ANGELINNE RIBEIRO ANGELO GOMES	932	NÃO	02/01/2020	11:00

Jaboatão dos Guararapes, 27 de dezembro de 2019.

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);

3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

## **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, em todos os seus termos, o Processo Administrativo n.º 198.2019.INEX.028.SDE.CPL6 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS QUE IRÃO COMPOR A GRADE E APRESENTAÇÕES DO DIA DE AÇÃO DE GRAÇAS 2020. Dia do Evento 01/01/2019, Atracção Gabriela Rocha, Representada pela ZEROUM COMUNICAÇÃO E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.871.389/0001-22, com endereço na Rua Joao Pessoa de Mattos nº 505 Sala 301 Praia Costa/ Vila Vela/ES – CEP 29101-115. Valor da contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dia do Evento 01/01/2019, Atracção Aline Barros, Representada pela, OFICINA DIGITAL PRODUÇÕES, MARKETING E AGENCIAMENTO DE VIAGENS, inscrita no CNPJ/MF nº 15.605.031/0001-43, com endereço na Av. Governador João Durval Carneiro nº 1840 A, Bairro Ponto Central-Feira de Santana/BA CEP 44075-53. Valor da Contratação é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Fundamento legal: art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/1993. Jaboaão dos Guararapes, 23 de Dezembro de 2019. André Trajano de Oliveira Secretário Executivo de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 4

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 197.2019.PE.069.SDES.CPL4. Pregão Eletrônico 069/2019.

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Contratação de serviços especializados em economia criativa para realização de cursos de qualificação profissional e assessoria tecnológica nos setores de moda, tecnologia e plano de negócios para empreendimentos/empreendedores do município do Jaboatão dos Guararapes/PE. **Valor máximo aceitável:** 149.943,90 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Recebimento das Propostas** até: 13/01/2020 às 09:00. **Abertura das Propostas:** 13/01/2020 às 09:30. **Início da disputa:** 13/01/2020 às 10:00. Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET – CÓD. UASG 982457. Edital e anexos poderão ser obtidos no Portal de Licitações: [licitacoes.jaboatao.pe.gov.br](http://licitacoes.jaboatao.pe.gov.br). Demais informações pelo email: [cpl4.jaboatao@gmail.com](mailto:cpl4.jaboatao@gmail.com) e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de dezembro de 2019.

**Francisco José Oliveira**

**Pregoeiro – CPL 4.**